

Valor Total Estimado: R\$ 56.493,33
 Dotação Orçamentária: nº. 46202.13.392.1444.6520, Fonte – 0101, Natureza da Despesa – 339039.
 Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Contratada: Eventos S/A Ltda - Me., CNPJ sob o nº 08.388.478/0001-42, com sede na cidade de Belém-Pará, Trav. Dom Romualdo Coelho, 113 - Umarizal - Belém-Pa. CEP: 66055-190.
 Data de Assinatura: 13/02/2017
 Ordenador: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Protocolo: 146695

DIÁRIA

PORTARIA Nº 040 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e DOE nº 33.111 de 19 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2017/503376 de 06 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores **VERA LUCIA SOUZA DA SILVA**, Id. Funcional nº **32948/ 1**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**; **VERA LUCIA DOS SANTOS DIAS**, Id. Funcional nº **6483/ 3**, ocupante do cargo de **BIBLIOTECONOMISTA**; **KEILA REGIANE BARRETO DE SOUZA**, Id. Funcional nº **57200838/1**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**; **CRISTIANO DE JESUS CORREA LEITE**, Id Funcional nº **5892252/ 1**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, a viajarem ao município d São Francisco do Pará, no período de **20 a 24/02/2017** a fim de realizar oficinas.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes **4 ½ (quatro e meia) diárias** aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I, totalizando R\$ **427,50** (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a cada servidor

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 146816

PORTARIA Nº 41 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO ainda, o processo nº 2017/50349 de 06 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – Autorizar as servidoras **DENISE GUIOMAR FRANCO LEAL DOS SANTOS**, Id. Funcional nº 5608600/3, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO CULTURAL, e **VERA LUCIA SOUZA DA SILVA**, Id Funcional nº 32948/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a viajarem aos municípios de **Altamira e Vitória do Xingú**, no período de **15 a 18/02/2017** a fim de concluir o laudo técnico do convênio nº 40/2015 referente ao processo 2015/523048, através do Projeto Uirapurú I, o qual fez distribuição de livros didáticos para as comunidades ribeirinhas

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes **3 ½ (três e meia) diárias** as servidoras acima, que se deslocarão conforme item I, totalizando **R\$ 472,50** (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a cada servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA sidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 146575

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 088/2016

Publicada no DOE nº 33.209 de 12.09.2016

Onde se lê: IF 5906182 – Servidor - Charles Oliveira Pimentel – Período: 03/10/2016 a 01/11/2016

Leia-se: IF 5906182 – Servidor - Charles Oliveira Pimentel – Período: 03/11/2016 a 02/12/2016

Autorizo: Processo nº 2017/49688

Ordenador: Paulo José Campos de Melo – Superintendente FCG

Protocolo: 146681

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 07 / 2017 – SAEN / SEDUC

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 1068405 / 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a criação da EEEM Profª Odila de Souza, localizada na Rua H, s/n, bairro Jatobá, CEP: 68370-000, município de Altamira – PA, no prédio doado pela Norte Energia (Consórcio Construtor Belo Monte).

Art. 2º – Com a criação da Nova Escola, o Ensino Médio será implantado gradativamente em 2017, 1ª Série.

Art. 3º – Com fins de assegurar o princípio da terminalidade, os alunos do anexo da EEEM Profª Nair de Nazaré Lemos serão acomodados na nova escola até a extinção do referido anexo em 2019.

Art. 4º – Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN junto a Secretaria de Estado de Administração – SEAD providenciarão a oficialização do ato;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 146697

PORTARIA Nº 119/2017-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2017-GAP/PAD, de 08/02/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 443/2016-GAB/PAD de 12/09/2016, publicada no DOE nº 33.210 de 02/09/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 660/2016-GAB/PAD de 28/11/2016, publicada no DOE nº 33.262 de 01/12/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a

contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 146623

PORTARIA Nº 70/2017-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2017-NDE, de 10/02/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 393/2016-GAB/SIND de 14/12/2016, publicada no DOE, edição nº 33.271 de 15/12/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 23/2017-GAB/SIND de 16/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.294 de 18/01/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 146608

PORTARIA Nº 71/2017-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2017-NDE, de 10/02/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 395/2016-GAB/SIND de 14/12/2016, publicada no DOE, edição nº 33.271 de 15/12/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 25/2017-GAB/SIND de 16/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.294 de 18/01/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 146609

PORTARIA Nº 120/2017-GAB/PAD BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 83/2016-GAB/PAD, de 26/02/2016, publicada no DOE edição nº 33.078 de 01/03/2016.

RESOLVE:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor O.F.S., matrícula nº 458511-1;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 146630